



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quinta-feira • 4 de Novembro de 2021 • Ano V • Nº 3186

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Aviso De Licitação - Processo Administrativo Nº 230/2021 - Pregão Eletrônico Nº 028/2021** - Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.
- **Edital Pregão Eletrônico Nº. 028/2021 - Processo Administrativo Nº. 230/2021.**

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº230/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº028/2021. Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal. **Tipo de julgamento:** Menor Preço por Lote. **Sessão:** 18/11/2021, às 09h:00. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.riodecontas.ba.gov.br/diariooficial e www.licitacoes-e.com.br ou no Setor de Licitações, situada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas-BA, no horário das 8:00h às 12:00h.– Paulo Richardson Batista Santos-Pregoeiro.

Edital



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2021.



Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA:

ENDEREÇO:

BAIRRO:.....CIDADE:.....ESTADO

CNPJ:

NOME COMPLETO DO CONTATO:

FONE:(.....)FAX: (.....)

E-MAIL:

OBSERVAÇÃO:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rio de Contas – BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Setor de Licitação e/ou enviar via e-mail para cpl.riodecontas@gmail.com. A não remessa do recibo exime ao Setor de Licitação retificações ocorrida no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

....., de de

.....

(assinatura do representante legal)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

1-EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-PE

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS, Estado da Bahia, por meio do Setor de Licitações e pelo Pregoeiro Oficial devidamente nomeado pelo Decreto nº 054-2021, sediada no Largo do Rosário, 01, Centro, Rio de Contas, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, do tipo menor preço por **LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto nº 13-2020 (que regulamenta o pregão, na forma eletrônica em âmbito municipal), e as exigências estabelecidas neste Edital.

1.2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- a) Recebimento das propostas: a partir do 05/11/2021 até o dia 18/11/2021 até às 08h:30min.
- b) Abertura das propostas 18/11/2021 às 08h:30min.
- c) Início da sessão de disputa de preços 18/11/2021 às 09h:00.
- d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

Local: www.licitacoes-e.com.br - sistema de licitações eletrônicas do Banco do Brasil.

2- DO OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no provedor do sistema eletrônico – e Banco do Brasil S.A.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.4.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação, senha pessoal e intransferível, obtidas junto às agências do Banco do Brasil S/A sediadas no País.

4.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S/A a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.3 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica em responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste instrumento convocatório, momento anterior a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Até o momento limite para envio da proposta e documentos de habilitação, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horários marcados para abertura da proposta, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, o preço total do lote e o valor individual do item, marca/referência e a informação de que atende a especificação deste edital.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte(20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação aos itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1. no país;

7.28.2. por empresas brasileiras;

7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, envie a proposta de preços adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas), horas sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.10. Caso necessário, o Pregoeiro solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

8.10.1. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. PARA HABILITAÇÃO EXIGIR-SE-Á DOS INTERESSADOS

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, <http://www.sefaz.ba.gov.br>

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

9.3.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado o livro no órgão competente, (incluindo Termo de Abertura e de Encerramento), que provem situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

b) Microempresas e empresas de pequeno porte (sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 – “Simples”): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa ou em outro órgão equivalente, ou por fotocópia do Balanço e das demonstrações de resultado do último exercício social devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

c) No caso de empresas criadas no exercício em curso deverá ser apresentado Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa.

d) O Balanço Patrimonial e demonstrações de resultado do último exercício social deverão trazer obrigatoriamente a assinatura do representante legal da empresa e do contador ou de outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhado da Certidão de Regularidade Profissional - CRP, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade em nome do contabilista responsável pela confecção do documento.

e) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverão comprovar a documentação apresentando o Livro Digital com o Termo de autenticação, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento;

f) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório da Vara Cível da Comarca da sede da empresa;

g) Certidão Simplificada da Junta Comercial;

h) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição;

9.5. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

10



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.6. Alvará de Funcionamento.

9.7. DEVERÁ SER ENCAMINHADA, TAMBÉM, A DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR, REFERENTE A TEMÁTICA ABAIXO, CONFORME MODELO ANEXO IV, SOB PENA DE INABILITAÇÃO:

9.7.1. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital.

9.7.2. Que não emprega menor de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/2007, deverão apresentar DECLARAÇÃO de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital.

9.7.4. Declaração de desimpedimento de licitar.

9.7.5. Declaração de não vínculo com Agente Público.

9.7.6. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.7.7. Se o licitante não atender ao chamamento referendado no item anterior será INABILITADO/DESCLASSIFICADO, ressalvado o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2007.

9.7.8. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.7.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.7.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

9.7.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.7.16. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2007, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.7.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.7.18. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

10.1.3. Conter planilha orçamentária dos custos dos produtos individualizados detalhados, conforme modelo inserido no termo de referência.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

a) o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega;

b) o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento definitivo do produto e diante da nota fiscal e da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;

c) a entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de cinco (05) dias e as entregas posteriores será efetuadas de forma gradual, conforme a necessidade da Administração Municipal.

d) Conhece e cumprirá os termos do edital, integralmente, e deverá ser apresentada na forma do Anexo I deste instrumento.

10.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

10.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.10. Ao apresentar sua proposta e ao formular lances, o licitante concorda que os produtos deverão atender todas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

10.11. Os PREÇOS deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.

10.12. Constituem motivos para a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e os lances:

a) que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou a legislação aplicável; b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos nos sistema/plataforma de licitações eletrônicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato. O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura até 00 de xxxxxx de 0000, podendo ser prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

14.1.1. A adjudicatária terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DO PREÇO

15.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

16. DA ENTREGA

16.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação será iniciado no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da solicitação emitida pelo Setor de Compras.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

16.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração Municipal, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

16.3. Por ocasião da entrega caso seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de três (03) dias.

16.4. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

16.5. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade;

16.6 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Largo do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 - DA CONTRATADA:

17.1.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

17.1.2 - Fornecer e arcar com as despesas relativas à embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;

17.1.3 - Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;

17.1.4 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;

17.1.5. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

17.1.6 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.7 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

17.1.8 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

17.1.9 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

17.1.10 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

17.1.11 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

17.2 – DA CONTRATANTE:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

17.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

17.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

17.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

17.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado.

18.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

18.3. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

18.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

18.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

18.6. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

18.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

18.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

18.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

18.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

18.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

18.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

19.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

19.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

19.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;

0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;

0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

19.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

19.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

19.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

19.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser encaminhada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.riodecontas@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço do setor de licitações e contratos desta Prefeitura, devendo ser recebida até o término do horário de funcionamento do setor de licitações e contratos (segunda à sexta-feira - 17 horas).

20.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de um dia útil.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 20.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado

21.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.4. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração Municipal revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <http://www.riodecontas.ba.gov.br/diarioOficial> e www.licitacoes-e.com.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço do setor de licitações, nos dias úteis, no horário de expediente, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 21.11. A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666/93, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- Anexo I – Proposta de Preços;
- Anexo II – Termo Descritivo
- Anexo III - Minuta do contrato.
- Anexo IV – Modelo de Declaração Conjunta

Rio de Contas - BA, 03 de novembro de 2021.


Paulo Richardson Batista Santos
Pregoeiro Oficial
Decreto 054/2021



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO I
MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO028/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2021.

OBJETO:Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros),para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax	
E-mail	
Banco/Agencia/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo e celular) do representante Legal	

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 028/2021, e após termos tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, formulamos a seguinte proposta:

LOTE 01						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ÁGUA SANITÁRIA 01 L	UND	5.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ALCOOL GEL 500G70%	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ALCOOL TIPO ETILICO 01L70%	UND	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	AMACIANTE 02L	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	AROMATIZADOR DE AR AEROSOL 360G	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	CERA PARA POLIMENTO LIQUIDO AMARELA 750ML	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	CERA PARA POLIMENTO LIQUIDO INCOLOR 750ML	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	CERA PARA POLIMENTO LIQUIDO VERMELHA 750ML	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	DESINFETANTE GEL CONCENTRADO 01L	UND	3.200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	DESINFETANTE LIQUIDO 01L	UND	3.400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO 500ML	UND	3.600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	ESPONJA DE LÁ DE AÇO PCT 60G	PCT	2.400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	ESPONJA EM ESPUMA PARA LIMPEZA	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	ESPONJA SINTÉTICA DUPLA FACE	UND	2.400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	INSETICIDA AEROSOL 300ML	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	LIMPA ALUMINIO 500ML	UND	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	LIMPA VIDRO LIQUIDO 500ML	UND	240		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	LIMPADOR PARA CERÂMICAS E AZULEJOS 1L	UND	260		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00

20



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

19	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	LUSTRA MOVEIS 200ML	UND	250		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	OLEO PARA MADEIRA LUSTRA MÓVEIS 200ML	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE C/ 16 EMBALAGENS/ 4 UNIDADES 60M	FD	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	PEDRA NAFTALINA 30G	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	PEDRA SANITÁRIA 30G	UND	1.200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	SABÃO DE COCO 200G	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	SABÃO EM BARRA 500G	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	SABÃO EM PÓ 500G	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	SABÃO GLICERINADO 200G	UND	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	SODA CAUSTICA POTE	KG	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 01						R\$ 00.000,00

LOTE 02						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 20 L	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMP A 100 L	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMP A 60 L	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE C/ TAMP A 20 L	UND	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE 12 L	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	DESINTUPIDOR DE PIA	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	DESINTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	ESCOVA P/ LIMPEZA DE CERDAS DE NAYLON	UND	220		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO C/ SUPORTE	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	ESPANADOR DE PENA	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	FLANELA 100% ALGODÃO	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	LIXEIRA MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 7L C/ PEDAL E TAMP A	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	LIXEIRAMATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 15L C/ PEDAL E TAMP A	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	LIXEIRA MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 30L C/ PEDAL E TAMP A	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	LIXEIRAMATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 60L C/ PEDAL E TAMP A	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	LIXEIRAMATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE 100L C/ PEDAL E TAMP A	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	LIXEIRA, MATERIAL INOX, COM TAMP A, E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMP A POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO. CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	LIXEIRA PLÁSTICA 10L TELADA RESISTENTE	UND	160		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO G	PAR	480		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO M	PAR	480		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	LUVA DE BORRACHA RESISTENTE TAMANHO P	PAR	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO	UND	160		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	PANO DE CHÃO EM ALGODÃO LAVADO	UND	1.200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	RODO GRANDE BORRACHA DUPLA 60CM PLASTICO	UND	180		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	RODO MÉDIO BORRACHA DUPLA 40CM PLASTICO	UND	360		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15L PCT C/ 20 SACOS	PCT	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30L PCT C/ 10 SACOS	PCT	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50L PCT C/ 10 SACOS	PCT	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

30	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100L PCT C/ 05 SACOS	PCT	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	SACO DE NYLON 50K	UND	1.200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	VASSOURA C/ FIO DE NYLON E CABO	UND	360		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
33	VASSOURA EM PELO E CABO	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
34	VASSOURA EM PIAÇAVA E CABO	UND	240		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 02						R\$ 00.000,00

LOTE 03						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BORRIFADOR 500ML SPRAY	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	CORDA P/ VARAL EM NYLON C/ 10M	PCT	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	FÓSFORO TAMANHO PEQUENO PACOTE C/ 10 CAIXINHAS	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	ISQUEIRO	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO C/ 12	PCT	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	PANO COPA-COZINHA, 100% EM ALGODÃO	UND	1.500		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA C/100	CX	600			
08	SACO PLÁSTICO 01KG	KG	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	SACO PLÁSTICO 02KG	KG	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	SACO PLÁSTICO 05KG	KG	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	SACO PLÁSTICO 10KG	KG	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	SACO PLÁSTICO BOBINADO 01KG	RL	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	SACO PLÁSTICO BOBINADO 02KG	RL	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	SACO PLÁSTICO BOBINADO 05KG	RL	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	SACO PLÁSTICO BOBINADO 10KG	RL	15		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 25X35	KG	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 60X80	KG	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 70X90	KG	80		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 80X100	KG	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 03						R\$ 00.000,00

LOTE 04						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BATERIA 9V ALCALINA	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	LANTERNA 07 LED GRANDE RECARREGAVÉL	UND	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	PILHA ALCALINA3V	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	PILHA GRANDE TIPO COMUM	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	PILHA MÉDIA TIPO ALCALINA	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	PILHA PALITO AAA	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	PILHA PEQUENA AA	UND	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	PILHA RECARREGAVEL AA	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	PILHA RECARREGAVEL AAA	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	RECARREGADOR DE PILHAS AA e AAA- BIVOLT	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 04						R\$ 00.000,00

LOTE 05						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	ABSORVENTE C/ 08 UNIDADES	UND	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	ACETONA 100ML	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

04	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UND	260		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	CONDICIONADOR P/ CABELO GL 5L	UND	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	COTONETE CX C/ 75	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	CREME DENTAL C/ FLUOR 180G	UND	260		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	CREME DENTAL C/ FLUOR INFANTIL 50G	UND	260		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	CREME PARA PENTEAR CABELO 200ML	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	ESCOVA PARA LIMPAR UNHA	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	ESCOVA P/ CABELO C/ DIMENSÃO 19MM EM MADEIRA CERAMICA E ION	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	ESMALTE CORES VARIADAS	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	ESPÁTULA P/ CUTÍCULA EM AÇO INOX	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
14	ESPONJA PARA BANHO	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	FRALDA INFANTIL P PCT C/ NO MINIMO 08	PCT	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	FRALDA INFANTIL M PCT C/ NO MINIMO 08	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	FRALDA INFANTIL G PCT C/ NO MINIMO 08	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	GEL FIXADOR P/ CABELO SEM ALCOOL, 230ML	UND	24		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	HIDRATANTE PARA CABELO MINIMO 400G	UND	30			
20	LIXA P/ PÉ RETA	UND	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	LIXA P/ UNHA PCT C/ 144 UNIDADES	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	PALITO P/ UNHAMADEIRA	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	PENTE P/ CABELO C/ CABO DENTE LARGO	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	PERFUME FRAGÂNCIA ALFAZEMA 115ML	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	PROTETOR SOLAR FPS 50200ML	UND	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	PROTETOR SOLAR FPS 30200ML	UND	220		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	SABONETE LIQUIDO 1L	UND	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	SABONETE SÓLIDO EM BARRA 90G	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	SABONETEIRA PLÁSTICA P/ SABONETE	UND	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	SHAMPOO LÍQUIDO P/ CABELO GL C/ 5L	UND	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	TOUCA DESCARTÁVEL PCT C/ 100	PCT	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 05						R\$ 00.000,00

LOTE 06						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BANDEJA ALUMÍNIO COM 03 DIVISÓRIAS, CAPACIDADE MÍNIMO 900 ML, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, DESCARTÁVEL/ 100	CX	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	CANUDO PLÁSTICO C/ 300	PCT	20		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNIDADES P/ REFEIÇÃO	PCT	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	COLHER PARA BRIGADEIRO DE COPO PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
05	COPO DESCARTÁVEL 100ML C/ TAMPA C/ 100 UNIDADES	PCT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
06	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ TAMPA C/ 100 UNIDADES	PCT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
07	COPO DESCARTÁVEL ACRÍLICO 180ML PCT C/ 100	PCT	40		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
08	COPO DESCARTÁVEL 250ML PCT C/100	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
09	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES	PCT	3.600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
10	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES	PCT	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
11	GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 P/ REFEIÇÃO	PCT	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
12	GUARDANAPO DE PAPEL 21X20 C/ 50 UNIDADES	PCT	800		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
13	MINI COPO ACRÍLICO 25ML C/ 20	PCT	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

14	MARMITEX EM ALUMINIO COM TAMPAS Nº 08, DESCARTÁVEL C/ 100	CX	50		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
15	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPAS Nº 09 DESCARTÁVEL	UND	1.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
16	PAPEL ALUMINIO C/ 7,5M	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
17	PAPEL FILME PVC PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTO 30M	UND	600		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
18	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS C/ 60 FOLHAS 22X20	PCT	900		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
19	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/ 1000 20X21 INTERFOLHAS	PCT	2.000		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
20	PRATO DESCARTÁVEL ACRÍLICO 210MM PCT C/10	PCT	120		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
21	PRATO DESCARTÁVEL 18CM C/10	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
22	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
23	PRATO DESCARTÁVEL 21CM C/10	PCT	150		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
24	PRATO LAMINADO Nº 07	UND	100		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
25	SACO PLÁSTICO P/ GELADINHO C/ 500 04 CM X 24 CM	PCT	10		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
26	SACO PLÁSTICO P/ LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE C/ 100, 20CMX10CM	PCT	300		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
27	SACO PLÁSTICO P/ LANCHE TIPO HAMBURGUER C/100 20CMX14CM	PCT	30		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
28	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA 7,5X14 C/ 50	PCT	150		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
29	VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 10	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
30	VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 18	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
31	VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 20	UND	200		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
32	VASILHA PARA BOLO P60	UND	400		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 06						R\$ 00.000,00

LOTE 07						
ORD	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	PREÇO	TOTAL
01	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 37	PAR	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
02	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 38	PAR	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
03	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 39	PAR	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
04	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 40	PAR	60		R\$ 0,00	R\$ 00.000,00
VALOR DO LOTE 07						R\$ 00.000,00

- A entrega dos materiais, objeto desta licitação será iniciado no prazo de cinco (05) dias e as entregas posteriores será efetuadas de forma gradual, conforme a necessidade da Administração Municipal.
- Nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com impostos, transporte, descarregamento, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Declaramos conhecer a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- Declaramos, também, que nenhum direito à indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita, seja qual for o motivo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida para a sua apresentação.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2021.

(assinatura)

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

Nome do Representante Legal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

PREGAO ELETRÔNICO028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2021

1. OBJETO

1.1.Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros),para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal.

2. DESCRIÇÃO

LOTE 01			
ORD	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
01	ÁGUA SANITÁRIA, USO DOMÉSTICO, A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5 % P/P. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	UND	5.000
02	ÁLCOOL GEL, 70% 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA E NEUTRALIZANTE. IMPRESSO NA EMBALAGEM INSTRUÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, SELO DO INMETRO, NÚMERO DO INOR.	UND	2.000
03	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO 70° HIDRATADO. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	UND	2.000
04	AMACIANTE, PARA USO DOMÉSTICO, COM AROMA PERFUMADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE.	UND	60
05	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: COM VOLUME NÃO INFERIOR 360g, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	120
06	CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, AMARELA, PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MINIMO 750 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.	UND	120
07	CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, INCOLOR, PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MINIMO 750 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600
08	CERA PARA POLIMENTO, LÍQUIDA, VERMELHA, PARA ASSOALHO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MINIMO 750 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600
09	DESINFETENTE GEL CONCENTRADO, MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	3.200
10	DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, FRAGRÂNCIA LAVANDA. EMBALAGEM CONTENDO 1 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA E PRAZO DE VALIDADE.	UND	3.400
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO, CONCENTRADO, INODORO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA DE NO MINIMO 500 ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	3.600
12	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL. PACOTE 60G, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2.400
13	ESPONJA EM ESPUMA PARA LIMPEZA, DIMENSÕES 90X60X15MM, COM VARIAÇÕES DE +/- 2MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICATE.	UND	200
14	ESPONJA SINTÉTICA, DUPLA FACE, UM LADO EM ESPUMA POLIURETANO E OUTRO EM FIBRA SINTÉTICA ABRASIVA, DIMENSÕES APROXIMADAS 100 X	UND	2.400

26



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

	70 X 20 MM, COM VARIAÇÃO DE +/- 10 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.		
15	INSETICIDA MATA BARATA, AEROSSOL, COM VOLUME NÃO INFERIOR A 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	120
16	LIMPA ALUMINIO, COM NO MINIMO 500ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	80
17	LIMPA VIDRO, LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	240
18	LIMPADOR PARA CERÂMICAS E AZULEJOS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 01L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	260
19	LIMPADOR MULTIUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	600
20	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	250
21	ÓLEO PARA MADEIRA LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	40
22	PAPEL HIGIÊNICO, COR BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES DE 10 CM X 60 M. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. PACOTECOM 16 EMBALAGENS COM 4 (QUATRO) UNIDADES C/ 60 METROS	FD	400
23	PEDRA NAFTALINA, 30G EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	200
24	PEDRA SANITARIA, TIPO ARREDONDADA, 30G, COM SUPORTE, FRAGRÂNCIA FLORAL E LAVANDA, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.200
25	SABÃO, COCO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 200 G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	200
26	SABÃO, EM BARRA, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 500 G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	1.500
27	SABÃO, EM PÓ, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, CONTENDO NA COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E BRANQUEADOR ÓPTICO. EMBALAGEM: COM 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E COMPOSIÇÃO QUÍMICA.	UND	1.500
28	SABÃO, GLICERINADO, MULTIUSO, BIODEGRADÁVEL, PARA LIMPEZA EM GERAL. EMBALAGEM COM 200G, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	800
29	SODA CAUSTICA CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE.	KG	60
LOTE 02			
30	BALDE PLASTICO, RESISTENTE, ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE DE 20L.	UND	50
31	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 100 LITROS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO.	UND	50
32	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 60 LITROS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO	UND	50
33	BALDE DE PLASTICO RESISTENTE 20 LITROS, COM TAMPA, EM PLÁSTICO	UND	50
34	BALDE DE PLASTICO, RESISTENTE, ALÇA DE METAL, COM CAPACIDADE DE 12L.	UND	300
35	DESENTUPIDOR DE PIA EM PLÁSTICO RESISTENTE	UND	60
36	DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	60
37	ESCOVA, PARA LIMPEZA, COM CERDAS EM NYLON, DIMENSÕES MÍNIMAS 13 CM X 6 CM X 1CM. ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	220



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

38	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM NYLON, CABEÇA REDONDA SEM SUPORTE, COM CABOPLÁSTICO RESITENTE.	UND	200
39	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, EM NYLON, CABEÇA REDONDA COM SUPORTE, COM CABOPLÁSTICO RESITENTE.	UND	100
40	ESPANADOR DE PENA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 CM DE FIBRA X 28 CM DE CABO, FIXADO EM CABO PLÁSTICO EM FORMATO DE TUBO FORMANDO UM CONJUNTO DE APROXIMADAMENTE 50 CM, PRODUTO DEVERÁ VIR EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO CONTENDO ETIQUETA COM DADOS DO FABRICANTE.	UND	100
41	FLANELA EM 100% ALGODÃO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO, PARA USO GERAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 X 50 CM.	UND	1.500
42	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 07 LITROS, COM TAMPA, E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UND	60
43	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 15 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UND	60
44	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 30 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UND	60
45	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UND	60
46	LIXEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA 100 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UND	60
47	LIXEIRA, MATERIAL INOX, COM TAMPA, E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.CAPACIDADE 20 LITROS.	UND	60
48	LIXEIRA EM PLÁSTICO, RESISTENTE, TELADA CAPACIDADE 10 LITROS	UND	160
49	LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO G, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA	PAR	480
50	LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO M, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA.	PAR	480
51	LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO, USO DOMESTICO, TAMANHO P, COM BOA ELASTICIDADE E ALTA RESISTÊNCIA	PAR	100
52	PÁ DE LIXO EM PLASTICO RESISTENTE, MEDINDAS APROXIMADAS 300MM X 280MM X 125MM, CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO DE PLÁSTICO COM 120CM	UND	160
53	PANO DE CHÃO, DE BOA QUALIDADE, EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 70 X 60 CM.	UND	1.200
54	RODO, PARA PISO, GRANDE, BORRACHA DUPLA, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UND	180
55	RODO, PARA PISO, MÉDIO, BORRACHA DUPLA, CEPA EM POLIPROPILENO COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 CM, CABO COM ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UND	360
56	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 39 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 58 CM, MICRAGEM DE 5,0 COM NO MINIMO 20 UNIDADES, CAPACIDADE NOMINAL PARA 15 LITROS. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PCT	1.500
57	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA 59 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 62 CM, MICRAGEM DE 4,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MINIMO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001	PCT	1.500



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
CONTAS – ESTADO DA BAHIA

58	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, LARGURA DE 63 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 80 CM, MICRAGEM DE 6,0, CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS, PODENDO SER APRESENTADO EM QUALQUER COR, EXCETO BRANCA. EMBALAGEM: PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191.	PCT	1.500
59	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 L PACOTE COM NO MÍNIMO 05 SACOS, LARGURA DE 75 CM, PODENDO VARIAR +/- 1,0 CM, ALTURA MÍNIMA DE 105 CM PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES (RESÍDUOS GERAL OU MISTURADO OU CONTAMINADO NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO), CLASSE I, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA. A EMBALAGEM DEVERA INFORMAR A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES DO SACO, QUANTIDADE E OS DIZERES "MANTER FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS", "USO EXCLUSIVO PARA LIXO" E "SACO NÃO ADEQUADO A CONTEÚDOS PERFURANTES". O PRODUTO DEVERA ATENDER NORMAS ABNT NBR 9191 E RESOLUÇÃO CONAMA 275 DE 25/04/2001.	PCT	1.500
60	SACO DE NYLON 50K	UND	1.200
61	VASSOURA, COM FIOS DE NYLON CABO DE ENCAIXE E BASE EM MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM.	UND	360
62	VASSOURA, EM PELO, CABO DE ENCAIXE E BASE EM MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM E ALTURA MÍNIMA DA BASE DE 3,0 CM.	UND	120
63	VASSOURA, EM PIAÇAVA CABO DE ENCAIXE E BASE EM MADEIRA, SENDO A BASE RETANGULAR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM.	UND	240
LOTE 03			
64	BORRIFICADOR 500ML COM VALVULA DE GATILHO MATERIAL RESISTENTE	UND	200
65	CORDA, PARA VARAL EM NYLON COM 10 METROS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	60
66	FÓSFORO, TAMANHO PEQUENO PADRÃO, PACOTE CONTENDO 10 CAIXINHAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	PCT	200
67	ISQUEIRO CORPO REVERTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	UND	200
68	PRENDEDOR DE ROUPA, MATERIAL PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PCT	120
69	PANO COPA-COZINHA, 100% EM ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, FÁCIL ENXÁGUE, ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 X 42 CM, NA COR BRANCA.	UND	1.500
70	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA C/100	CX	600
71	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 01 KG	KG	10
72	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 02 KG	KG	10
73	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 05 KG	KG	20
74	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE CAPACIDADE 10 KG	KG	10
75	SACO PLÁSTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 1KG, TRANSPARENTE, ESPECÍFICO PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS.	RL	30
76	SACO PLÁSTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 02 KG, ESPECÍFICO PARA GUARDA DE ALIMENTOS.	RL	30
77	SACO PLÁSTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 05 KG, ESPECÍFICO PARA GUARDA DE ALIMENTOS.	RL	20
78	SACO PLÁSTICO BOBINADO, CAPACIDADE DE 10 KG, ESPECÍFICO PARA GUARDA DE ALIMENTOS.	RL	15
79	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 25X35 RESISTENTE	KG	30
80	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 60X80 RESISTENTE	KG	120
81	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 70X90 RESISTENTE	KG	80
82	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 80X100 RESISTENTE	KG	50
LOTE 04			



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

83	BATERIA 9V ALCALINA	UND	100
84	LANTERNA 07 LED GRANDE RECARREGAVÉL	UND	40
85	PILHA ALCALINA3V	UND	100
86	PILHA GRANDE TIPO COMUM	UND	100
87	PILHA MÉDIA TIPO ALCALINA	UND	120
88	PILHA PALITO AAA	UND	600
89	PILHA PEQUENA AA	UND	800
90	PILHA RECARREGAVEL AA	UND	60
91	PILHA RECARREGAVEL AAA	UND	120
92	RECARREGADOR DE PILHAS AA e AAA- BIVOLT	UND	30
LOTE 05			
93	ABSORVENTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	UND	300
94	ACETONA 100ML	UND	60
95	ALGODÃO HIDRÓFILO 50G	UND	200
96	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL	UND	260
97	CONDICIONADOR P/ CABELO GL 5L	UND	10
98	COTONETE CX C/ 75	UND	120
99	CREME DENTAL C/ FLUOR 180G	UND	260
100	CREME DENTAL C/ FLUOR INFANTIL 50G	UND	260
101	CREME PARA PENTEAR CABELO 200ML	UND	20
102	ESCOVA PARA LIMPAR UNHA	UND	120
103	ESCOVA P/ CABELO C/ DIMENSÃO 19MM EM MADEIRA CERAMICA E ION	UND	30
104	ESMALTE CORES VARIADAS	UND	200
105	ESPÁTULA P/ CUTÍCULA EM AÇO INOX	UND	30
106	ESPONJA PARA BANHO	UND	100
107	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL P PCT COM NO MINIMO 08 UNIDADES BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS SUPERGEL E FITAS QUE ABREM E FECHAM E TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS QUE SE AJUSTAM AO CORPO DO BEBÊ, COBERTURA MACIA E RESPIRÁVEL, QUE MANTÉM A PELE AREJADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS	PCT	100
108	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL M PCT COM NO MINIMO 08 UNIDADES BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS SUPERGEL E FITAS QUE ABREM E FECHAM E TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS QUE SE AJUSTAM AO CORPO DO BEBÊ, COBERTURA MACIA E RESPIRÁVEL, QUE MANTÉM A PELE AREJADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS	PCT	200
109	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G PCT COM NO MINIMO 08 UNIDADES BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, FLOCOS SUPERGEL E FITAS QUE ABREM E FECHAM E TIRAS ELÁSTICAS LATERAIS QUE SE AJUSTAM AO CORPO DO BEBÊ, COBERTURA MACIA E RESPIRÁVEL, QUE MANTÉM A PELE AREJADA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADAS	PCT	200
110	GEL FIXADOR P/ CABELO SEM ALCOOL, 230ML	UND	24
111	HIDRATANTE PARA CABELO MINIMO 400G	UND	30
112	LIXA P/ PÉ RETA	UND	30
113	LIXA P/ UNHA PCT C/ 144 UNIDADES	PCT	20
114	PALITO P/ UNHA MADEIRA	UND	100
115	PENTE P/ CABELO C/ CABO DENTE LARGO	UND	120
116	PERFUME FRAGÂNCIA ALFAZEMA 115ML	UND	20
117	PROTETOR SOLAR FPS 50 200ML, PROTEÇÃO UVA+UVB COMPLETA E IMEDIATA, COM TEXTURA LEVE E FÁCIL DE ESPALHAR. HIDRATAÇÃO PROLONGADA. FOTOESTÁVEL: MESMA PROTEÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO SOL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	120
118	PROTETOR SOLAR FPS 30 200ML, PROTEÇÃO UVA+UVB COMPLETA E IMEDIATA, COM TEXTURA LEVE E FÁCIL DE ESPALHAR. HIDRATAÇÃO PROLONGADA. FOTOESTÁVEL: MESMA PROTEÇÃO DURANTE TODO O TEMPO DE EXPOSIÇÃO AO SOL. DERMATOLOGICAMENTE TESTADO.	UND	220
119	SABONETE LIQUIDO 1L	UND	400
120	SABONETE SÓLIDO EM BARRA 90G	UND	200
121	SABONETEIRA PLÁSTICO RESISTENTE P/ SABONETE	UND	60
122	SHAMPOO LÍQUIDO P/ CABELO GL C/ 5L	UND	20
123	TOUCA DESCARTAVEL, COM ELÁSTICO BRANCA ATÓXICO-100% POLIPROPILENO C/ 100, SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS FABRICADA	PCT	400

30



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO.			
LOTE 06			
124	BANDEJA ALUMÍNIO COM 03 DIVISÓRIAS, CAPACIDADE MÍNIMO 900 ML, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPA, DESCARTÁVEL/ 100	CX	30
125	CANUDOPLÁSTICO PACOTE C/ 300	PCT	20
126	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/ 50 UNIDADES P/ REFEIÇÃO	PCT	400
127	COLHER PARA BRIGADEIRO DE COPO PCT C/ 50 UNIDADES	PCT	10
128	COPO DESCARTÁVEL 100ML C/ TAMPA C/ 100 UNIDADES	PCT	30
129	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ TAMPA C/ 100 UNIDADES	PCT	30
130	COPO DESCARTÁVEL ACRÍLICO 180ML PCT C/ 100	PCT	40
131	COPO DESCARTÁVEL 250ML PCT C/100	PCT	200
132	COPO DESCARTÁVEL 180ML C/ 100 UNIDADES	PCT	3.600
133	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES	PCT	600
134	GARFO DESCARTÁVEL C/ 50 P/ REFEIÇÃO	PCT	400
135	GUARDANAPO DE PAPEL 21X20 C/ 50 UNIDADES	PCT	800
136	MINI COPO ACRÍLICO 25ML C/ 20	PCT	60
137	MARMITEX EM ALUMINIO COM TAMPA Nº 08, DESCARTÁVEL C/ 100	CX	50
138	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA Nº 09 DESCARTAVEL	UND	1.000
139	PAPEL ALUMINIO C/ 7,5M	UND	600
140	PAPEL FILME PVC PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTO 30M	UND	600
141	PAPEL TOALHA BRANCO COM 02 ROLOS C/ 60 FOLHAS 22X20	PCT	900
142	PAPEL TOALHA BRANCO PCT C/ 1000 20X21 INTERFOLHAS	PCT	2.000
143	PRATO DESCARTÁVEL ACRÍLICO 210MM PCT C/10	PCT	120
144	PRATO DESCARTÁVEL 18CM C/10	PCT	200
145	PRATO DESCARTÁVEL 15CM C/10	PCT	200
146	PRATO DESCARTÁVEL 21CM C/10	PCT	150
147	PRATO LAMINADO Nº 07	UND	100
148	SACO PLÁSTICO P/ GELADINHO C/ 500 04 CM X 24 CM	PCT	10
149	SACO PLÁSTICO P/ LANCHE TIPO CACHORRO QUENTE C/ 100, 20CMX10CM	PCT	300
150	SACO PLÁSTICO P/ LANCHE TIPO HAMBURGUER C/100 20CMX14CM	PCT	30
151	SACO DE PAPEL P/ PIPOCA 7,5X14 C/ 50	PCT	150
152	VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 10	UND	200
153	VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 18	UND	200
154	VASILHA DESCARTÁVEL PARA SALGADO Nº 20	UND	200
155	VASILHA PARA BOLO P60	UND	400
LOTE 07			
156	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 37, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MÍNIMA DO CANO - 24CM;	PAR	60
157	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 38, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MÍNIMA DO CANO - 24CM;	PAR	60
158	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 39, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MÍNIMA DO CANO - 24CM;	PAR	60
159	BOTA DE PVC BRANCA CANO CURTO Nº 40, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILIA (PVC) DE ALTA QUALIDADE; ALTURA MÍNIMA DO CANO - 24CM;	PAR	60

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. A entrega dos produtos, objeto desta licitação será iniciado no prazo de cinco (05) dias, a contar da data da solicitação emitida pelo Setor de Compras.

3.2. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, sem quantidades mínimas, de acordo as necessidades da Administração Municipal, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.3. Por ocasião da entrega casa seja detectado que os materiais não atende as especificações do objeto licitado, poderá a Prefeitura Municipal recusar o recebimento integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de três (03) dias.

3.4. Não será aceito, no momento da entrega, materiais de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora.

3.5. Os produtos entregues deverão ser de boa qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade;

3.6 - Os materiais licitados deverão ser entregues no Setor de Compras, situado no Largo do Rosário, s/n – Rio de Contas - BA – Centro, no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a sexta-feira (dias úteis).

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. DA CONTRATADA:

4.1.1. Fornecer os materiais de acordo termo de referência;

4.1.2. Substituir no prazo de até 03 (três) dias úteis os produtos que não estiverem em condições de uso, ou deteriorados, sem qualquer ônus para o Município;

4.1.3. Custear todas as despesas decorrentes da entrega, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas;

4.1.4. Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações

4.1.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros;

4.1.6. Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

4.1.7. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, a licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

4.2. DA CONTRATANTE

4.2.1. Receber e conferir os materiais quando da entrega pela Contratada;

4.2.2. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento;

4.2.3. Notificar a Contratada, fixando prazo para correção das irregularidades encontradas;

5. DO TIPO:

5.1. MENOR PREÇO POR LOTE

6. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

6.1. Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, situada no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas/BA; e-mail: cpl.riodecontas@gmail.com.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei 8.666/93.

7.2. O valor total estimado para a aquisição do objeto é de R\$ 653.874,30 (seiscentos e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO
CONTRATO Nº/.....
PREGAO ELETRÔNICO028/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 230/2021

A Prefeitura do Município de Rio de Contas, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 14.263.859/0001-06, com sede no Largo do Rosário, nº 01, Centro, Rio de Contas, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhorXXXXXXXXXXXXX, xxxx, xxxx, xxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxx-xxx, CPF xxxxxx, residente e domiciliado na xxxxxx, Rio de Contas - Bahia, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **XxxxxXxxxxXxxxx**, inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sede na XxxXxxxxXxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **XxxxxXxxxxXxxxx**, portador(a) da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado a Rua XXXXX nº00, Cidade XXXXXXXX XX, CEP:0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

1 - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Constitui o objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo (limpeza, higiene, descartável, pilhas, botas entre outros), para atender a demanda das Secretarias e Setores da Administração Municipal, sob o regime de menor preço por lote.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato vigorará da data da assinatura até 00 de xxxxxx de 0000.

2.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogável por igual período, na forma do art. 57 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade do fornecimento;

3 – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 -Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 000.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxx), resultante das quantidades constantes da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2021, amortizável mensalmente de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, para entrega do material.

3.2 - O pagamento equivale à aquisição do lote00, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo I do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão ELETRÔNICO nº. 028/2021.

3.3-O pagamento será efetuado pela Administração Municipal, em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos produtos do período, mediante a apresentação da Nota Fiscal e atesto do gestor da contratação.

3.4. – O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a Fazenda Pública (União, FGTS, Débitos Trabalhistas, Estado e Município).

3.5 -Não será aceita Nota Fiscal antecipada à entrega dos produtos, objeto dessa licitação, como forma de adiantamento de pagamento de futura obrigação.

3.6 -Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

3.7 - Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à CONTRATADA, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

3.7.1 - Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

3.8 - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 65, §1º, da Lei nº. 8.666/93.

4 – ORIGEM DOS RECURSOS

4.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 26001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATIVIDADE: 2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0100.000

UO: 28001 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE: 2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2009 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB 40%
2037 - MANUTENÇÃO DO RECURSO DO QSE (SALÁRIO EDUCAÇÃO)
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0101.001, 0104.004, 0119.019

UO: 32001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 2011 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2014-MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB
2118 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0102.002, 0114.014

UO: 34001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE: 2017 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA
2057 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO FNAS
2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FEAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0100.000, 0128.028, 0129.029

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos;

5.1.2 - Fornecer e arcar com as despesas relativas à embalagem, seguro e transporte dos produtos até o local de entrega;

5.1.3 - Responder pela qualidade, quantidade, segurança e demais características do objeto da licitação, bem como a observações às normas técnicas;

5.1.4 - Fornecer o objeto com ótima qualidade e dentro dos padrões exigidos neste edital e legislação aplicável à espécie;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

5.1.5. - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.6 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.7 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.1.8 - Reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

5.1.9 - Facilitar a fiscalização em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

5.1.10 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

5.1.11 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pelo fornecimento e entrega do objeto deste Contrato.

5.2 – DA CONTRATANTE:

5.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, às obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

5.2.2 - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato

5.2.3 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na entrega dos produtos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

5.2.4 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com o Contrato;

6 – DAS PENALIDADES

6.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

6.1.1. **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

6.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

6.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

6.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

6.1.3.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

6.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

6.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7 – DA RESCISÃO

7.1 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, podendo ser aplicada multa rescisória.

7.1.2 - A rescisão deste Contrato poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito do Município de Rio de Contas nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei nº 8.666 de 1.993;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o município; ou

c) Judicial, nos termos da legislação.

7.2 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

7.2.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8 – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

8.1 – Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis, salvo de acordo entre as partes na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

9.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

10 – DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Livramento de Nossa Senhora, para conhecer e decidir quanto aos litígios que possam decorrer da execução deste Contrato.

10.2 - E por estarem as partes justas e acordes, firmam este instrumento em 02 (Duas) vias, para um só efeito legal, juntamente com 02 (Duas) testemunhas adiante nomeadas, maiores, idôneas e capazes, sendo um via para a **CONTRATADA**, um parte para a **CONTRATANTE**.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

Rio de Contas, de de

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	028/2021

RAZÃO SOCIAL) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 028/2021 a empresa até a presente data:

DECLARA, para fins de cumprimento do Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA, sob as penas da lei que é Microempresa – ME **OU** Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme o caso, na forma da Lei Complementar Federal Nº 123/2006.

DECLARA, sob pena de Lei, não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA que não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores de controle de estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com este município, nos termos do art. 9.º, da lei federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA, que tomou conhecimento do Edital, e compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a executar os serviços de qualidade, sobre o objeto licitado, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
CNPJ: 14.263.859/0001-06
LARGO DO ROSARIO, Nº 01 – CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ